

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 865/13

Data 27/08/13

PUBLICADO EM	
28 - 08 - 2013	
Jornal:	CORREIO DO PARANÁ
Página:	44
Edição:	1717
Assin. Responsável	

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal receber em doação micros-ônibus da Secretaria de Estado da Educação e veículos/passeio da Receita Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Secretaria de Estado da Educação (SEED) os seguintes bens móveis (micro-ônibus).

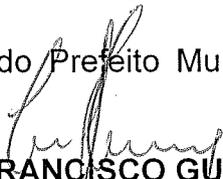
PLACA	RENAVAN	CHASSI
ARS 3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937
ARY 3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248
ARY 9670	17.816.475-5	9BYC3061SAC000256

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Receita Federal 02 (dois) veículos/passeio, objeto da autorização data de 21 de agosto de 2013.

Art. 3º. Ficam as Divisões de Contabilidade e Patrimônio do Município autorizado a efetuar os lançamentos necessários, a fim de que os bens figurem no ativo permanente do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal